



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022

De 13 de junho de 2022



ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2/2016, AS REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do artigo 75 da Resolução nº 2/2016 para constar o seguinte texto:

“**Art. 75** – Será considerado Presidente da Comissão Permanente o vereador mais votado pelo Plenário dentre os membros escolhidos e Vice-Presidente o segundo.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do §1º do artigo 75 da Resolução nº 2/2016 para constar o seguinte texto:

“§1º - Ocorrendo empate para qualquer dos cargos da Comissão Permanente, será realizada nova eleição dentre os parlamentares com igual número de votos.”

Art. 3º - Fica incluído o §3º e §4º no artigo 75 da Resolução nº 2/2016 para constar os seguintes textos:

“§3º - O mesmo parlamentar não poderá ocupar a Presidência em mais de 2 (duas) Comissões Permanentes.

§4º - É proibida a reeleição de parlamentar para a Presidência da mesma Comissão, durante a legislatura.”

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de junho de 2022


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2022

De 13 de junho de 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2/2016, AS REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

Objetivando democratizar o acesso aos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes, tenho o orgulho de apresentar aos nobres colegas essa proposta legislativa.

Tal propositura objetiva, assim, contribuir para que a opinião da maioria do plenário prevaleça sobre os membros das comissões, no que tange à escolha de seus Presidentes.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador – PSDB